



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 04/01/2022 a 04/03/2022

LEI Nº 1108, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza restituição de despesas decorrentes da estruturação de 10 (dez) leitos de UTI devido a pandemia da Covid-19 ao Hospital Vida e Saúde – Unidade ABOSCO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a restituir despesas decorrentes da estruturação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) devido a pandemia da Covid-19 ao Hospital Vida e Saúde, entidade filantrópica estabelecida em Santa Rosa-RS, com denominação empresarial ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 95.815.668/0002-84 e no CNES sob nº 3017060.

Parágrafo único. O montante a ser restituído é de R\$ 7.922,22 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), de acordo com tabela de rateio *per capita* estabelecido pela Associação dos Municípios da Fronteira Noroeste – AMUFRON, constante da Ata de assembleia presencial realizada em 30 de abril de 2021, e de acordo com Plano de Trabalho executado pelo Hospital Vida e Saúde, partes integrantes desta Lei, independente de transcrição.

Art. 2º Para atender a execução do Art. 1º desta Lei, o Poder Executivo Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2042 – Manutenção dos Convênios, Consórcios de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo – 0040

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos